

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201800764

Unidade auditada: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Ministério supervisor: Ministério da Integração Nacional

Município (UF): Brasília/DF

Exercício: 2017

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2017 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, definidos em reunião com o TCU, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. O seguinte achado (constatação) subsidiou a certificação de agentes do Rol de Responsáveis:

- INTEMPESTIVIDADE NO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DA AÇÃO DE CONTROLE NA META 1 NORTE DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF (item 5).

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de agentes e a constatação mencionada, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.574.023-**	Diretor do DPE	Regular com ressalvas	Item 5 do Relatório de Auditoria nº 201800764.
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

5. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14º, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 163/2017.

Brasília DF, 30 de julho de 2018.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES

Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Integração Nacional e Meio Ambiente.